



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/12/2016

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. PROCESSO SELETIVO.....	2
2.2. VARA CRIMINAL.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	4
3.2. ESMAM.....	5 - 6
3.3. JUÍZES.....	7
3.4. VARA CRIMINAL.....	8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	9 - 10
4.2. ESMAM.....	11
4.3. JUIZADOS ESPECIAIS.....	12
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	13
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	14
6.2. JUÍZES.....	15
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	16
7.2. DECISÕES.....	17 - 18
7.3. DESEMBARGADOR.....	19
7.4. ESMAM.....	20
7.5. JUÍZES.....	21
7.6. VARA DA FAMÍLIA.....	22 - 23
7.7. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	24 - 26

Entidades se unem ao Procon para impedir fechamento de agências do BB no Maranhão

Os órgãos de Defesa do Consumidor, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), divulgaram, nesta segunda-feira (5), nota de repúdio ao fechamento de agências do Banco do Brasil (BB) no Maranhão e apoio à ação civil pública movida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) para impedir o fechamento.

Além da OAB, emitiram nota a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec-MA). As entidades somam esforços ao Procon para impedir o fechamento de 13 agências do Banco do Brasil no Maranhão. O apoio dos órgãos será somado aos autos da ação civil pública iniciada pelo Procon e deferida liminarmente pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, na última terça-feira (29).

Para o presidente do

Procon, Duarte Júnior, o apoio da OAB e dos órgãos que integram o Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor reafirma a gravidade da decisão da instituição financeira. “Esse é o momento de unirmos forças para defender os consumidores maranhenses, com base nos princípios previstos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Código de Direito do Consumidor. Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocessos”, afirmou o presidente.

Na qualidade de diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, tem articulado uma força tarefa em toda a região, unindo os Procons para realizarem ações semelhantes em outros estados.

Em nota, a OAB-MA afirmou que a medida tomada pelo Banco do Brasil irá prejudicar a atuação da classe, dificultando o acesso ao saque de alvarás e honorários advocatícios.

TJMA promove seletivo para 50 vagas de estágio

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), torna público o Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência.

Os aprovados no seletivo desempenharão suas atividades em unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017, no horário de 08h30 às 12h30. O local

de aplicação da prova será divulgado no site da Esmam com cinco dias de antecedência da data da prova.

As inscrições serão isentas de cobranças de taxas e ocorrerão no período de 12 a 16 de dezembro, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e no site da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam). Os estudantes deverão estar atentos ao formulário, prazos, locais e documentos necessários para a inscrição do seletivo.

O estagiário deverá trabalhar cinco horas por dia, em um único turno, totalizando 25 horas semanais e receberá uma bolsa auxílio no valor equivalente ao salário-mínimo. Terá direito, ainda, ao auxílio-transporte e ao recesso remunerado

de trinta dias, que deverá coincidir com suas férias escolares, preferencialmente.

O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, preside e Comissão de Supervisão de Processo Seletivo, que ainda é composta pelo desembargador Paulo Velten (vice-diretor) e os juízes Ronaldo Maciel e Julio Praseres. Atuarão, também, a Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Mais informações sobre o processo seletivo para estágio remunerado do Tribunal de Justiça do Maranhão pelos telefones: (98) 3235 3231/3227 8087 (Escola Superior da Magistratura do Maranhão).

DUPLO HOMICÍDIO

Acusado será julgado em São José dos Basílios

Um homem acusado de ter matado duas pessoas a golpes de faca será julgado em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia, na próxima semana. A sessão do Tribunal do Júri será presidida pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da comarca, e o réu é Warles Rocha de Sousa. De acordo com a denúncia as vítimas foram Albertina Cavalcante de

Sousa e Miguel Pedrosa Ferreira. Os assassinatos ocorreram em dezembro de 2012. A sessão está marcada para o dia 7 de dezembro, quarta-feira.

Narra ainda a peça acusatória que a vítima Albertina Cavalcante teria sido golpeada 16 vezes pelo acusado, na região do pescoço, tórax, costa e abdômen. Já a outra vítima, Miguel Pedrosa, teria recebido

duas facadas na bariga. Os dois eram vizinhos de Warles Rocha e, conforme apurado pelas autoridades policiais, não houve motivo aparente para que os crimes.

“Warles Rocha entrou na casa de sua vizinha Albertina e começou a golpeá-la, por inúmeras vezes, com uma faca. Ao sair, deparou-se com Miguel, também atingido violenta-

mente pelo acusado. A primeira vítima faleceu no mesmo dia, no Hospital de Presidente Dutra e a segunda vítima morreu quatro dias depois”, explica a denúncia.

A sessão do Tribunal do Júri está marcada para acontecer no Plenário da Câmara Municipal da cidade de São José dos Basílios, a partir das 9 e 45 da manhã.

Acusado de mortes vai ser julgado amanhã no interior

Um homem acusado de ter matado duas pessoas a golpes de faca será julgado amanhã em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia. A sessão do Tribunal do Júri será presidida pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da comarca, e o réu é Warles Rocha de Sousa. De acordo com a denúncia, as vítimas foram Albertina Cavalcante de Sousa e Miguel Pedrosa Ferreira, cujos assassinatos ocorreram em dezembro de 2012.

Narra a peça acusatória que uma das vítimas, Albertina Cavalcante, teria sido golpeada 16 vezes pelo acusado na região do pescoço, tórax, costa e abdômen. A outra, Miguel Pedrosa, teria recebido duas facadas na barriga. Eles eram vizinhos de Warles Rocha e, conforme apurado pelas autoridades policiais, não houve motivo aparente para que os crimes

Crimes ocorreram em dezembro de 2012

fossem cometidos.

De acordo com as investigações, Warles Rocha entrou na casa de sua vizinha Albertina Cavalcante e começou a golpeá-la, por inúmeras vezes, com uma faca. Ao sair, deparou-se com Miguel Pedrosa, que também foi atingido violentamente pelo acusado. A primeira vítima faleceu no mesmo dia, no Hospital de Presidente Dutra, e a segunda, quatro dias depois.

A sessão do Tribunal do Júri está marcada para acontecer no Plenário da Câmara Municipal da cidade de São José dos Basílios, a partir de 9h45. A acusação ficará a cargo do promotor de Justiça João Viana dos Passos Neto. A defesa do réu será feita pelo advogado Vonei Mendes Pereira Júnior. ●

Tribunal oferece vagas para estágio

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), torna

público o Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito.

Poder Judiciário abre vagas para **ESTAGIÁRIOS**

Estudantes do 6º e 9º períodos de Direito já podem se habilitar a 50 vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário, sendo três delas destinadas a alunos com deficiência. O edital 01/2016 foi divulgado ontem pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

Justiça nega pedido de sigilo a Lucas Porto

Advogado do empresário pediu que processo corra em sigilo na fase de instrução; Porto é acusado de assassinar Mariana Costa

O juiz Clésio Coelho Cunha, titular da 4ª Voto do Tribunal do Júri de São Luís, negou pedido da defesa de Lucas Leite Porto, que requereu decretação de sigilo do processo durante a fase de instrução criminal no sentido de decretar sigilo processual no caso. Lucas é acusado de ter matado Mariana Costa, no último dia 13 de novembro. A defesa alegou a necessidade de resguardar valores constitucionais vigentes como presunção de inocência, os direitos individuais e intimidade dos envolvidos, do acusado, da vítima e de seus familiares, bem como a proteção da vintura instrução processual contra o sensacionalismo midiático.

“O Ministério Público Estadual, representado pelo promotor de Justiça Raimundo Benedito Barros Pinto, não entendeu que o pedido fosse compatível com o melhor direito, pois fora das hipóteses legais e constitucionais, do artigo 93, inciso IX da Constituição Federal de 1988”, relata a decisão judicial. De acordo com o magistrado, a publicidade dos atos processuais é a regra, sendo admitida a restrição quando presentes razões autorizadoras, como violação da intimidade ou se o interesse público assim o revelar.

No entendimento do Judiciário, “a violação à intimidade que reclama imposição do sigilo dos autos é aquela que afeta a esfera privada das pessoas, como vida pessoal e doméstica, seus segredos pessoais e profissionais, suas relações familiares e afetivas, o conhecimento acerca de suas contas bancárias e suas declarações fiscais”.

“Opera restrições na esfera pessoal do processado e isso é um dos preços que se paga por viver em so-



Divulgação

Lucas Porto está preso em Pedrinhas acusado de matar a cunhada

MAIS

Dois extremos da questão

O Judiciário entendeu que o deferimento de pedido de Lucas Porto marcaria dois pontos bem extremados entre os que têm tudo, os ricos, e aqueles que não têm nada, os pobres, indeferindo o pedido de sigilo feito pelo advogado do empresário.

cidade. É um dos ônus do contrato social que temos que suportar. A existência de processo penal e sua publicidade não gera ofensa à intimidade de ninguém, a não ser que existam outros condicionantes a serem analisados. No caso dos autos não foram relatadas atividades nucleadas no âmbito da intimidade do requerente e de sua família, no processo, além do necessário ao regular desenvolvimento da ação penal”, diz a decisão.

“Examinei os autos do processo e não verifiquei nenhum caso que pudesse se enquadrar nas hipóteses legais. No mesmo rumo, não se registram as situações expostas no art. 155 do CPC, para a decretação do segredo de justiça. Não há interesse público a impor tal conduta judicial. Não vislumbrei fatos relacionados a casamento, filiação, separação de cônjuges, conversão em divórcio, alimentos e guarda de menores a impor a medida restritiva”, relatou Clésio Cunha.

Sobre o sensacionalismo da mídia, o juiz ressalta: “No que concerne ao sensacionalismo midiático alegado, mas não provado como tendo origem no processo, o sigilo não foi previsto em lei para obstar a missão da imprensa ou muito menos reparar a ação de jornalistas. Visa tão-só garantir as investigações. De modo contrário não se prestigiaria o princípio da publicidade, que é a regra no nosso sistema constitucional. Sequer o princípio da presunção de inocência, exclui a liberdade de informar dos meios de comunicação. ●

Foragidos da Justiça e traficantes presos no Coroadinho

Wellington Silva, Raylan Pinheiro e Rosana Silva foram apreendidos pela Polícia Militar

A Polícia Militar efetuou prisões na área do Coroadinho, em São Luís, no último fim de semana. Entre as prisões estavam foragidos da justiça com mandado judicial em aberto e também traficantes de droga.

As prisões foram efetuadas pelo 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). No fim da manhã de domingo, na Rua da União, um indivíduo identificado como Wellington Bittencourt Silva, de 20 anos de idade. Contra ele havia um mandado de prisão preventiva em aberto.

O mandado foi expedido pela 1ª Vara de Entorpecentes uma vez que Wellington Bittencourt é suspeito de tráfico de drogas. No domingo, ele foi detido após denúncias de populares que informaram para a polícia a sua localização. No fim, ele foi conduzido para o Plantão de Polícia da Vila Embratel.

No fim da noite de domingo, os policiais do 1º BPM realizaram a prisão de duas mulheres por tráfico de drogas. Foram detidas Rosana Gomes da Silva, de 26 anos, e Raylan Kerssia Nogueira Pinheiro, de 20 anos.

Com elas, os policiais encontraram 12 papétes de maconha; uma quantia de R\$ 7,00 e outros objetos. Ainda de acordo com as investigações da polícia, as duas teriam participado de um homicídio ocorrido naquela região. Rosana Gomes e Raylan Kerssia também foram encaminhadas para o Plantão da Vila Embratel para as devidas providências. ●

Fotos/Divulgação



Wellington Bittencourt Silva



Raylan Kerssia Pinheiro



Rosana da Silva: presa domingo

NA WEB

Mais notícias de Polícia em oestadoma.com

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Projeto encerrado (1)

Senador Roberto Requião (PMDB-PR) publicou ontem a minuta do relatório sobre o projeto que pune juízes, promotores e procuradores que cometerem crime de abuso de autoridade. Já o Líder do PSDB no Senado, Paulo Bauer (SC), assinou o requerimento para retirar o projeto da pauta da Casa.

Projeto encerrado (2)

O requerimento é do ex-tucano Álvaro Dias, hoje no PV. Na avaliação do PSDB, não há clima para se votar a proposta após as manifestações contra a corrupção domingo (5) e com a reação negativa causada às mudanças no projeto das dez propostas contra a corrupção de autoria do Ministério Público.

O DESMONTE DO JUDICIÁRIO



**JOÃO BATISTA
ERICEIRA**

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
E SÓCIO MAJORITÁRIO DE
JOÃO BATISTA ERICEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal-STF, concedeu alentada entrevista ao jornal "Folha de São Paulo", dia 15 do mês passado, vergastando a impunidade e o foro privilegiado, este último responsável pela prescrição de inúmeros processos a que respondem detentores de mandatos. Recomenda que se crie vara especializada da Justiça Federal, em Brasília, competente para julgar processos respondidos por políticos acusados da prática de ilícitos. Julgá-los nos estados de origem, seria submetê-los a possíveis perseguições movidas por questões provincianas. Deixá-los sob a jurisdição do STF é caminho certo para livrá-los da condenação, em razão das perdas e aquisições de mandatos, pois os processos ficam na gangorra das instâncias, até chegar ao benefício da prescrição, isentando-os completamente.

Para o ministro Barroso, urge romper com o paradigma da impunidade das elites, um dos condutores da descrença no funcionamento da Justiça Pública. Tem toda a razão. Não esquecendo, a reforma do Poder Judiciário, do Legislativo, e do Executivo, requer a adoção de Emenda Constitucional, introduzindo alterações na estrutura do Estado, pondo-o a serviço da população que o mantém com os impostos.

Os norte-americanos são prudentes na exposição pública de juízes, pouco afeitos a entrevistas. Na atual situação brasileira, considerando os impasses institucionais, compreende-se que membros do Judiciário,

do Ministério Público, da Polícia Federal, das associações representativas das categorias e da sociedade, compareçam ao debate público. Mas o fundamental é a participação da cidadania. As mudanças da legislação deverão receber o crivo da aprovação da população.

Não se trata de proposta de populista. É uma forma de afastar as suspeitas de que as mudanças tenham sido determinadas por interesses específicos dos legisladores. E mais ainda, assegurar a preservação das garantias da Constituição.

Em texto publicado recentemente publicado, o presidente nacional da Ordem dos Advogados-OAB, Claudio Lamachia, externou as posições da instituição acerca dos embates travados entre os dirigentes dos poderes e a população.

Evocou a necessidade da Reforma Política em pontos essenciais como: o fim das coligações nas eleições proporcionais (para vereadores, deputados estaduais e federais); a tipificação do crime de caixa 2; a proibição de doações privadas para partidos e candidatos; a adoção da cláusula de desempenho para os partidos obterem financiamento público.

Os partidos atravessam séria crise de legitimidade, lhes falta o respaldo popular. Proliferam as legendas de aluguel, criadas para servirem de balcão de negócios e rendas aos seus dirigentes. A cláusula de barreira submeterá os partidos a aprovação popular, deixará às legendas pequenas o mínimo de financiamento para garantir-lhes a participação no processo político.

O fortalecimento dos partidos é indispensável, por exemplo, para a introdução do parlamentarismo como forma de governo. Mesmo o presidencialismo congressional, por nós adotado, torna-se inviável. E a governa-

bilidade, com a quantidade de siglas partidárias atualmente existentes, é impossível.

A situação é notória e pública. Os três poderes da República são igualmente responsáveis pela delonga, mantendo o atual status quo, útil aos seus interesses, especialmente o Legislativo, a quem cabe, por dever funcional, a iniciativa de efetivar as desejadas e procrastinadas reformas políticas.

A agudização da crise encaminhou várias questões para a esfera do Judiciário. Muitos integrantes do STF vêm se manifestando sobre temas institucionais da mais alta relevância. Que fique claro, as posições individuais de seus membros não podem ser confundidas com a manifestação oficial ou vontade do Poder Judiciário. O mesmo se aplica ao Ministério Público e a Advocacia. Com relação a esta última, o Presidente da OAB, quando vem a público, por meio de nota oficial, com certeza, externa a posição da entidade, ratificada pelos integrantes do Conselho Federal.

Os ataques ao Judiciário, as tentativas de desmontá-lo, como dizem, agridem a Advocacia e ao Ministério Público. São instituições interligadas nas atividades de distribuição dos serviços de Justiça. Uma não existe sem a outra.

É indispensável que se faça a separação entre as opiniões dos seus membros e a manifestação oficial da instituição, por mais notório que seja o representante do Judiciário, da Advocacia e do Ministério Público. No episódio da discussão da Lei de Abuso de Autoridade isso ficou evidente.

Por suas condições de indispensáveis ao regime democrático é essencial preservar essas instituições. Sem elas, o regime corre risco. Manter a Democracia, aperfeiçoá-la, é tarefa do povo brasileiro, que para isso não precisa de heróis ou de salvadores da pátria.

Estágio remunerado no Poder Judiciário

Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), torna público o Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência.

Os aprovados no seletivo desempenharão suas atividades em unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

A prova objetiva está previs-



vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito

ta para ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017, no horário das 8h30 às 12h30. O local de aplicação da prova será divulgado no site da Esmam com cinco dias de antecedência da data da prova.

Inscrições

As inscrições serão isentas de cobranças de taxas e ocorrerão no período de 12 a 16 de dezembro, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e no site da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam). Os estudantes deverão estar atentos ao formulário, prazos, locais e documentos necessários para a inscrição do seletivo.

O estagiário deverá trabalhar cinco horas por dia, em um único turno, totalizando 25 horas semanais e receberá uma bolsa auxílio no valor equivalente ao salário mínimo. Terá direito, ainda, ao auxílio-transporte e ao recesso remun-

nerado de trinta dias, que deverá coincidir com suas férias escolares, preferencialmente.

O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, preside e Comissão de Supervisão de Processo Seletivo, que ainda é composta pelo desembargador Paulo Velten (vice-diretor) e os juízes Ronaldo Maciel e Julio Praseres. Atuarão, também, a Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Mais informações sobre o processo seletivo para estágio remunerado do Tribunal de Justiça do Maranhão pelos telefones: (98) 3235 3231 / 3227 8087 (Escola Superior da Magistratura do Maranhão).

2º Juizado Criminal abre inscrições 1

Estão abertas, no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís (Avenida Casemiro Júnior, nº 260, Anil), as inscrições em "seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais" realizadas no Juizado. O encerramento das inscrições será dia 23 de dezembro.

2º Juizado Criminal abre inscrições 2

Documentos - Para se inscrever, os interessados devem se dirigir à sede do Juizado, de segunda à sexta-feira, sempre no horário das 8h às 17h, portando, entre outros documentos, aqueles relativos à constituição da entidade; estatuto social; CNPJ atualizado; última ata de reunião; RC e CPF do (a) diretor (a) da entidade, além de comprovantes de residência da entidade e do (a) diretor (a).

TJMA recebe denúncia contra o prefeito de Paulino Neves

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Paulino Neves, Raimundo de Oliveira Filho, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de contratar servidor sem concurso público para exercer cargo na administração municipal. O processo foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Vicente de Paula.

A nomeação ilegal foi constatada após o funcionário ajuizar ação trabalhista contra o Município, ocasião em que ficou demonstrado que o mesmo exercera cargo público na Prefeitura de Paulino Neves entre os meses de junho de 2012 e maio de 2014.

Em recurso interposto junto ao TJMA, Raimundo de Oliveira Filho alegou que a denúncia do MPMA foi baseada exclusivamente em ação movida pelo servidor perante a Justiça do Trabalho, não tendo sido realizada qualquer investigação pelo órgão ministerial ou pela Polícia Judiciária com vistas a apurar o fato a ele imputado.

Sustenta que o Ministério Público deixou de inserir na peça acusatória o ato de nomeação do funcionário contratado, documento que, segundo ele, seria essencial para de-

monstração da prática do núcleo do tipo penal. Aponta também a ausência de comprovação de dano ao erário decorrente da conduta a ele atribuída e do texto da Lei Municipal que veda a contratação de pessoal sem prévio concurso público, fato que, na visão da defesa, caracterizaria ausência de justa causa. Pugna ainda pela rejeição da denúncia ou, subsidiariamente, que os autos sejam remetidos à primeira instância, ante a proximidade do término do seu mandato de prefeito do município de Paulino Neves.

O desembargador Vicente de

Paula (relator) ressaltou que a denúncia contra o prefeito está lastreada com a Notícia de Fato nº 9421-500/2016, onde consta cópia reprográfica das principais peças que integram a Ação Trabalhista (nº 16107-74.2015.5.16.0018), ajuizada pelo servidor contratado irregularmente.

Nesse sentido, ele destacou a sentença proferida pela Justiça do Trabalho, que declarou nulo o contrato firmado entre o servidor e a Prefeitura, tendo em vista que foi desrespeitada a imposição constitucional de ocupação de cargos públicos mediante prévio concurso público, o que é suficiente para

subsidiar a acusação, configurando justa causa para a deflagração da ação penal.

O magistrado destacou que a instauração de inquérito policial, civil ou qualquer outro procedimento administrativo não é requisito essencial à propositura da ação penal. “Tanto é assim que o Código de Processo Penal assevera expressamente que o Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal”, frisou.

O relator afirmou que, do ponto de vista formal, a denúncia preenche todos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, posto que traz em seu bojo a qualificação do denunciado, a exposição dos fatos e circunstâncias, bem como a indicação dos dispositivos legais. Para o magistrado, denúncia encontra-se arrimada em elementos idôneos apontando a materialidade e indícios de autoria, o que justifica a sua admissão para que eventuais dúvidas possam ser dirimidas no decorrer da ação penal. “O recebimento da denúncia é medida que se impõe, viabilizando-se com a instauração da ação penal, a imprescindível instrução processual para apuração dos fatos”, assinalou. (Asscom /TJMA)



Ribamar Pinheiro

Desembargador Vicente de Paula não acolheu os argumentos do prefeito

Governador Nunes Freire

MPMA consegue afastamento do prefeito até o final do mandato

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 1º de dezembro, o afastamento de Marcel Everton Dantas Silva, mais conhecido como Marcel Curió, do cargo de prefeito do município de Governador Nunes Freire até o final de seu mandato em 31 de dezembro.

O requerimento foi feito em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com medida cautelar de afastamento do cargo, ajuizada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. A decisão foi proferida pelo juiz Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho.

Foi determinado também que o prefeito deve manter-se afastado da sede da Prefeitura em pelo menos 500 metros, sob pena de prisão em flagrante, por crime de desobediência.

A Câmara de Vereado-

res deve, no prazo de 24 horas, em sessão extraordinária dar posse ao vice-prefeito interinamente no cargo de prefeito.

ATRASOS

Consta nos autos que Marcel Curió vem rotineiramente atrasando os salários dos servidores, obrigando o Ministério Público do Maranhão a ajuizar diversas Ações de Obrigação de Fazer, com o objetivo de garantir o pagamento dos vencimentos, incluindo o 13º e o terço de férias. Alguns servidores estão sem receber há três meses.

A promotora de justiça argumentou que o município vem recebendo normalmente o repasse dos recursos, não havendo razões plausíveis para as omissões quanto ao pagamento dos salários. Também ressaltou que o município recebeu recentemente, como verba extraor-

dinária de repatriamento do exterior, a importância de R\$ 1.001.036,52, valor que pode ser utilizado para o pagamento dos servidores.

“Cabe ao gestor pagar os salários em dia. O atraso não pode perdurar, já que esta situação, além de desumana, fere preceitos legais ressaltados tanto na legislação estadual quanto infraconstitucional”, afirmou Laura Amélia, na ação.

ABANDONO

A promotora acrescentou que a prestação de serviços essenciais pela prefeitura que já não era boa, piorou e estão em completo abandono, após o prefeito ter perdido a reeleição no último pleito.

Outra constatação da omissão do prefeito é o funcionamento da prefeitura e das secretarias de Educação e da Saúde em um único espaço, no antigo comitê de

campanha do prefeito. A coleta de lixo também praticamente deixou de ser feita, forçando a população a pagar carroceiros para recolher os resíduos. Também está em estado de abandono a rede municipal de saúde.

Apesar de ter sido convidado, Marcel Curió não compareceu nem enviou representante ao evento referente à campanha do MPMA, “A Cidade não Pode Parar”, realizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire.

Laura Amélia também afirmou que o prefeito feriu os princípios da administração pública da moralidade e da impessoalidade ao dar preferência para pagar salários de determinadas categorias em detrimento de outras, sem justificar a escolha.

O município de Governador Nunes Freire fica localizado a 446km de São Luís.

Justiça nega pedido de sigilo processual a Lucas Porto. Pág-6

Justiça nega pedido de sigilo processual a Lucas Porto

O juiz Clésio Coelho Cunha, titular da 4ª Vaga do Tribunal do Júri de São Luís, negou pedido da defesa de Lucas Leite Porto, que requereu decretação de sigilo do processo durante a fase de instrução criminal no sentido de decretar sigilo processual no caso. Lucas é acusado de ter matado Mariana Costa, no último dia 13 de novembro. A defesa alegou a necessidade de resguardar valores constitucionais vigentes como presunção de inocência, os direitos individuais e intimidade dos envolvidos, do acusado, da vítima e de seus familiares, bem como a proteção da vindoura instrução processual contra o sensacionalismo midiático.

“O Ministério Público Estadual, representado pelo promotor de Justiça Raimundo Benedito Barros Pinto, não entendeu que o pedido fosse compatível com o melhor direito, pois

fora das hipóteses legais e constitucionais, do artigo 93, inciso IX da Constituição Federal de 1988”, relata a decisão judicial. De acordo com o magistrado, a publicidade dos atos processuais é a regra, sendo admitida a restrição quando presentes razões autorizadas, como violação da intimidade ou se o interesse público assim o revelar.

No entendimento do Judiciário, “a violação à intimidade que reclama imposição do sigilo dos autos é aquela que afeta a esfera privada das pessoas, como vida pessoal e doméstica, seus segredos pessoais e profissionais, suas relações familiares e afetivas, o conhecimento acerca de suas contas bancárias e suas declarações fiscais”.

“Opera restrições na esfera pessoal do processado e isso é um dos preços que se paga por viver em sociedade. É um dos ônus do

contrato social que temos que suportar. A existência de processo penal e sua publicidade não gera ofensa à intimidade de ninguém, a não ser que existam outros condicionantes a serem analisados. No caso dos autos não foram relatadas atividades nucleadas no âmbito da intimidade do requerente e de sua família, no processo, além do necessário ao regular desenvolvimento da ação penal”, diz a decisão.

“Examinei os autos do processo e não verifiquei nenhum caso que pudesse se enquadrar nas hipóteses legais. No mesmo rumo, não se registram as situações expostas no art. 155 do CPC, para a decretação do segredo de justiça. Não há interesse público a impor tal conduta judicial. Não vislumbrei fatos relacionados a casamento, filiação, separação de cônjuges, conversão em divórcio, alimentos e guarda de menores

a impor a medida restritiva”, relatou Clésio Cunha.

Sobre o sensacionalismo da mídia, o juiz ressalta: “No que concerne ao sensacionalismo midiático alegado, mas não provado como tendo origem no processo, o sigilo não foi previsto em lei para obstar a missão da imprensa ou muito menos repressar a ação de jornalistas. Visa tão-só garantir as investigações. De modo contrário não se prestigiaria o princípio da publicidade, que é a regra no nosso sistema constitucional. Sequer o princípio da presunção de inocência, exclui a liberdade de informar dos meios de comunicação. Exige, em toda caso, a adoção de prudência na divulgação dos atos judiciais. Por razões de ordem prática, não verifico como o deferimento da medida pode obsequiar normas constitucionais protetoras de direitos individuais”.

Informe JP

A Câmara errou

O juiz maranhense Roberto Veloso, presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, declarou no domingo (4): “As manifestações ocorridas hoje demonstram que a sociedade não suporta mais conviver com tanta corrupção. O apoio demonstrado à Magistratura e ao Ministério Público é a prova cabal do equívoco cometido pela Câmara dos Deputados em aprovar medidas de retaliação aos encarregados de apurar e julgar os casos envolvendo corruptos. (O Antagonista)

Pressão popular

Após as manifestações país afora, no domingo, que tiveram como foco a atuação dos parlamentares para inibir investigações da

Operação Lava Jato e ações de juizes e promotores, o Palácio do Planalto e líderes partidários do Senado avaliam que o projeto de lei de abuso de autoridade deverá ser desacelerado.

A matéria poderá sair da pauta de votação do plenário do Senado.

Tribunal de Justiça recebe denúncia contra o prefeito de Paulino Neves

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Paulino Neves, Raimundo de Oliveira Filho, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de contratar servidor sem concurso público para exercer cargo na administração municipal. O processo foi julgado no colegiado sob a relatoria do desembargador Vicente de Paula.

A nomeação ilegal foi constatada após o funcionário ajuizar ação trabalhista contra o Município, ocasião em que ficou demonstrado que o mesmo exercera cargo público na Prefeitura de Paulino Neves entre os meses de junho de 2012 e maio de 2014.

Em recurso interposto junto ao TJMA, Raimundo de Oliveira Filho alegou que a denúncia do MPMA foi baseada exclusivamente em ação movida pelo servidor perante a Justiça do Trabalho, não tendo sido realizada qualquer investigação pelo órgão ministerial ou pela Polícia Judiciária com vistas a apurar o fato a ele imputado.

Sustenta que o Ministério Público deixou de inserir na peça acusatória o ato de nomeação do funcionário contratado, documento que, segundo ele, seria

essencial para demonstração da prática do núcleo do tipo penal. Aponta também a ausência de comprovação de dano ao erário decorrente da conduta a ele atribuída e do texto da Lei Municipal que veda a contratação de pessoal sem prévio concurso público, fato que, na visão da defesa, caracterizaria ausência de justa causa. Pugna ainda pela rejeição da denúncia ou, subsidiariamente, que os autos sejam remetidos à primeira instância, ante a proximidade do término do seu mandato de prefeito do município de Paulino Neves.

O desembargador Vicente de Paula (relator) ressaltou que a denúncia contra o prefeito está lastreada com a Notícia de Fato nº 9421-500/2016, onde consta cópia reprográfica das principais peças que integram a Ação Trabalhista (nº 16107-74.2015.5.16.0018), ajuizada pelo servidor contratado irregularmente.

Nesse sentido, ele destacou a sentença proferida pela Justiça do Trabalho, que declarou nulo o contrato firmado entre o servidor e a Prefeitura, tendo em vista que foi desrespeitada a imposição constitucional de ocupação de cargos públicos mediante prévio concurso público, o que é suficiente para subsidiar a acusação, configurando justa causa para a deflagração da ação penal.

O magistrado destacou que a instauração de inquérito policial, civil ou qualquer outro procedimento administrativo não é requisito essencial à propositura da ação penal. “Tanto é assim que o Código de Processo Penal assevera expressamente que o Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal”, frisou.

O relator afirmou que, do ponto de vista formal, a denúncia preenche todos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, posto que traz em seu bojo a qualificação do denunciado, a exposição dos fatos e circunstâncias, bem como a indicação dos dispositivos legais. Para o magistrado, denúncia encontra-se arrimada em elementos idôneos apontando a materialidade e indícios de autoria, o que justifica a sua admissão para que eventuais dúvidas possam ser dirimidas no decorrer da ação penal. “O recebimento da denúncia é medida que se impõe, viabilizando-

se com a instauração da ação penal, a imprescindível instrução processual para apuração dos fatos”, assinalou. (Assessoria de Comunicação do TJMA)

Mantida decisão que determina ao Estado melhorar serviços policiais em Passagem Franca

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram decisão antecipatória do juízo da Comarca de Passagem Franca, determinando que o Estado do Maranhão se abstenha de diminuir o efetivo da Polícia Civil no Município.

A determinação desautoriza, ainda, ao Executivo Estadual a encaminhar presos de outras comarcas a Passagem Franca, providenciando a transferência daqueles que já se encontram na delegacia do Município no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 3 mil. O colegiado determinou, também, a designação de um delegado de Polícia Civil com lotação exclusiva na cidade, medida já providenciada, segundo os autos. A decisão se deu em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O Estado do Maranhão recorreu, alegando a impossibilidade de

concessão de liminares contra a Fazenda Pública antes de sua manifestação.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, citou doutrina e jurisprudência reconhecendo a possibilidade desse tipo de liminar enquanto instrumento de efetividade e celeridade da prestação jurisdicional, não inviabilizando o contraditório e ampla defesa, apenas postergando essa garantia para buscar uma resposta mais rápida.

Marcelo Carvalho ressaltou que, no caso, a decisão não se enquadra nas restrições legais que buscam evitar liminares que possam atingir o interesse público e causar grave lesão à ordem, a saúde, a segurança e economia pública, sem a prévia ciência do Poder Público.

Para o magistrado, a não concessão da ordem permitiria que o município de Passagem Franca ficasse,

injustificadamente, em condições precárias de segurança pública, ferindo princípios como o da dignidade da pessoa humana. “O deferimento da liminar para melhorar a segurança no Município não prejudica o interesse público nem lhe causa qualquer dano ou prejuízo, pelo contrário, vai ao encontro de seu interesse”, avaliou.

O desembargador frisou ainda o dever da Administração Pública de estabelecer estrutura de segurança pública e instalações adequadas, assegurando também aos custodiados garantias mínimas previstas em leis e na Constituição Federal, que possibilitem a manutenção de sua saúde, segurança e higiene.

“Nosso ordenamento jurídico não admite as penas cruéis e o encarceramento de pessoas em ambiente insalubre, precário e superlotado”, afirmou Marcelo Carvalho.

Informe JP

Miudinhas

- A corregedora geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, participa do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nesta segunda e terça-feira (5 e 6), em Brasília.
- O encontro irá aprovar as metas nacionais a serem cumpridas pelos órgãos da Justiça em 2017 e divulgar o desempenho parcial dos tribunais no cumprimento das metas deste ano.

Poder Judiciário abre vagas para estágio remunerado na área de Direito

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), torna público o Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes do 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência.

Os aprovados no seletivo desempenharão suas atividades em unidades jurisdicionais

ou setores administrativos localizados nas comarcas de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

A prova objetiva está prevista para ser realizada 22 de janeiro de 2017, no horário de 8h30 às 12h30. O local de aplicação da prova será divulgado no site da Esmam com cinco dias de antecedência da data da prova. As inscrições serão isentas de cobranças de taxas e ocorrerão no período de 12 a 16 de dezembro, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e no site da Esmam

(www.tjma.jus.br/esmam).

O estagiário deverá trabalhar cinco horas por dia, em um único turno, totalizando 25 horas semanais e receberá uma bolsa auxílio no valor equivalente ao salário-mínimo. Terá direito, ainda, ao auxílio-transporte e ao recesso remunerado de 30 dias, que deverá coincidir com suas férias escolares, preferencialmente.

Mais informações: (98) 3235 3231/ 3227 8087 (Escola Superior da Magistratura do Maranhão).

Tuitaços

- A safra de novos juízes dá aula à velharia de togados que já fazem parte da mobília empoeirada dos arcaicos tribunais do Judiciário.
@N_Carvalho
- Nossas leis são tão suscetíveis a interpretações dos magistrados q as q tem já são + que suficientes, podem resolver tudo, só basta querer.↑↑@depcafeteira

Terapeuta ministra palestra sobre constelações familiares na prática jurídica

A terapeuta sistêmica familiar e de casais Adriana Castro ministra no dia 14 deste mês, no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), a palestra “A importância das constelações familiares na prática jurídica”. O evento, promovido pela 3ª Vara da Família de São Luís, com apoio da Diretoria do Fórum, ocorrerá das 17h às 19h. É destinado a magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados estudantes de Direito, servidores do Judiciário e demais interessados no tema. A terapeuta fará também uma atividade prática com os participantes. As inscrições para a palestra podem ser feitas até o dia 10 de dezembro pelo e-mail secfam3_slz@tjma.jus.br. Informações sobre o evento pelo telefone (98) 98126-1222 (WhatsApp). A certificação aos participantes será emitida pela 3ª Vara da Família. A juíza titular da 3ª Vara da Família, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, disse que a abordagem sistêmica é de suma importância e vem sendo aplicada como instrumento para facilitar a

conciliação e a mediação no Judiciário, especialmente em processos de família e criminais, equilibrando os relacionamentos e contribuindo para a paz social. A magistrada destacou que o juiz de Direito Sami Storch, do Estado da Bahia, usa a ferramenta desde 2006, com resultados significativos, sendo, desde então, aplicada por juízes de vários estados.

Adriana Castro explica que o método de se trabalhar uma constelação familiar é simples: são escolhidas algumas pessoas do grupo para representarem os membros da sua própria família ou da situação que deseja constelar; elas descrevem o que sentem e percebem, reproduzindo a dinâmica psicológica da família. Com isso, o constelador vai identificando o sofrimento e os emaranhamentos existentes entre eles, procurando desfazer essas situações para que todos se sintam livres das culpas e dos ressentimentos e possam viver em harmonia, favorecendo a conciliação e mediação entre as partes.

Palestra

A terapeuta sistêmica familiar e de casais, Adriana Castro, ministra no dia 14 deste mês, no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), a palestra "A importância das constelações familiares na prática jurídica". O evento, promovido pela 3ª Vara da Família de São Luís, com apoio da Diretoria do Fórum, ocorrerá das 17h às 19h. É destinado a magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados estudantes de Direito, servidores do Judiciário e demais interessados no tema. A terapeuta fará também uma atividade prática com os participantes.

As inscrições para a palestra podem ser feitas até o dia 10 de dezembro pelo e-mail secfam3_slz@tjma.jus.br. Informações sobre o evento pelo telefone (98) 98126-1222 (wathsap). A certificação aos participantes será emitida pela 3ª Vara da Família.

Órgãos se unem ao Procon para impedir o fechamento de agências do BB no Maranhão

PÁG. 9 [C1]



O juiz Douglas Martins e o presidente do Procon, Duarte Júnior, em reunião com membros dos demais órgãos do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor

Órgãos se unem ao Procon para impedir o fechamento de agências do BB no Maranhão

Os órgãos de Defesa do Consumidor, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), divulgaram, nesta segunda-feira (5), nota de repúdio ao fechamento de agências do Banco do Brasil (BB) no Maranhão e apoio à ação civil pública movida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) para impedir o fechamento. Além da OAB, emitiram nota a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec-MA). As entidades somam esforços ao Procon para impedir o fechamento de 13 agências do Banco do Brasil no Maranhão. O apoio dos órgãos será somado aos autos da ação civil pública iniciada pelo Procon e deferida liminarmente pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, na última terça-feira (29). Para o presidente do Procon, Duarte Júnior, o apoio da OAB

e dos órgãos que integram o Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor reafirma a gravidade da decisão da instituição financeira. “Esse é o momento de unirmos forças para defender os consumidores maranhenses, com base nos princípios previstos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Código de Direito do Consumidor. Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocessos”, afirmou o presidente. Na qualidade de diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, tem articulado uma força tarefa em toda a região, unindo os Procons para realizarem ações semelhantes em outros estados. Manifestação pública dos órgãos Em nota, a OAB-MA afirmou que a medida tomada pelo Banco do Brasil irá prejudicar a atuação da classe, dificultando o acesso ao saque de alvarás e honorários advocatícios. “É fundamental que no Maranhão seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais

agências do Banco do Brasil no Estado e que não ocorram mudanças nos serviços oferecidos por estas unidades. O fechamento das agências no Maranhão impactará milhares de correntistas, sem falar na interrupção de serviços essenciais e contínuos, como, especialmente, o pagamento de alvarás nas cidades em que a única agência do Banco do Brasil será fechada, violando garantias elementares da advocacia e da sociedade”, asseverou o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz. Para o promotor Carlos Augusto Oliveira, titular da 9ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor de São Luís, a decisão do banco de fechar agências não é adequada. “Ao meu ver, essa medida causa prejuízo aos interesses econômicos dos consumidores, que são obrigados a procurar agências mais distantes, se expondo a perigos devido ao fato de precisarem portar altas quantias de dinheiro por mais tempo que o necessário. Por

isso, estamos pedindo a nossa habilitação junto a essa ação civil pública no intuito de coibir essa prática abusiva”, afirmou o promotor. No Maranhão, o fechamento das agências afetaria municípios como Olho d’Água das Cunhãs, que possui somente uma agência do Banco do Brasil e nenhuma outra instituição financeira. Caso seja fechada a agência da cidade, a população teria que viajar cerca de 50 km até a agência mais próxima. O fechamento pretendido pelo Banco do Brasil afeta, também, os municípios de São Luís (Deodoro, Alemanha, Anil, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil), Açailândia, Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lima Campos, Matões, Imperatriz e Pamarama. Segundo o coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Estado, Alberto Bastos, o fechamento das agências pode significar a inacessibilidade de

Divulgação



O presidente do Procon, Duarte Júnior, em reunião com membros dos demais órgãos do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor

parte da população aos serviços bancários.
“Inicialmente, o banco chegou a colocar a possibilidade do serviço online. Porém, a maioria da população carente, além de idosos e aposentados do Estado, não é incluída digitalmente. A nossa preocupação é que essas pessoas fiquem sem acesso aos serviços bancários, visto que não têm acesso à internet”, destacou o coordenador. Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), somente 9,8% dos maranhenses têm acesso à rede mundial de computadores.

A presidente do Ibedec-MA, Teresa Marques, afirmou que, para o Instituto, o fechamento das agências se configura como evidente desobediência à Política Nacional das Relações de Consumo. “O Ibedec-MA acredita que a justiça, em conjunto com os demais órgãos públicos, institutos e com a participação do cidadão, deve impedir quaisquer abusos contra os consumidores maranhenses, uma vez que o estado atual de precariedade das agências no interior e capital representa um atraso nas relações de consumo”, afirmou a presidente.